

DECRETO 16341/2020

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 412.036,94 e dá outras providências.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos-PR, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 412.036,94 (quatrocentos e doze mil, trinta e seis reais e noventa e quatro centavos) proveniente dos excessos de arrecadação abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
06.002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
28.846.0001.2037PAGAMENTOS DO PASEP
3.3.90.47.00.00OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
1701 01022 AUXÍLIO FINANCEIRO MP 938/2020-VARIAÇÃO FPM-R\$ 1.330,48

09 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
09.002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0016.1071PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS
3.3.90.39.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3971 01022 AUXÍLIO FINANCEIRO MP 938/2020-VARIAÇÃO FPM-R\$ 131.717,83

09 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
09.003 DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.451.0008.1077PAVIMENTAÇÃO URBANA
4.4.90.51.00.00OBRAS E INSTALAÇÕES
4261 01009 CONTRATO 867410/2018 - MCIDADES-R\$ 278.988,63

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de maio de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças